



EDITAL 26/2011

O MAGNÍFICO REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, no uso de suas atribuições legais, **nos termos da Lei nº 8.112/90**, Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Decreto 7.132 de 23 de setembro de 2010, torna pública a abertura de inscrição para mudança do regime de trabalho para Dedicção Exclusiva (DE) para Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de Pessoal Permanente deste Instituto Federal de Ensino, regido pelo **REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA aprovado através da Resolução nº 42/2011/CS de 11 de novembro de 2011**, conforme itens abaixo:

1 - OBJETIVO

Selecionar candidatos para a alteração do regime de trabalho de 40 horas para o de Dedicção Exclusiva para Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de Pessoal Permanente deste Instituto Federal de Ensino.

2 - DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

São os estabelecidos nos artigos 3º a 7º do **REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA aprovado através da Resolução nº 42/2011/CS de 11 de novembro de 2011**, abaixo transcritos:

“Art. 3º. A concessão da Dedicção Exclusiva observará os critérios abaixo relacionados, conforme pontuação constante no Anexo I:

I - Formação acadêmica:

- a) pós-doutorado;
- b) doutorado;
- c) mestrado;
- d) especialização.

II - Produção acadêmica:

- a) artigo científico publicado em periódico especializado;
- b) trabalho completo publicado em anais de congresso científico;
- c) trabalho com resumo publicado em congresso científico;
- d) livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado.

III - Experiência profissional:

- a) docência;
- b) monitoria em cursos de graduação ou de pós-graduação;
- c) cargo de gestão no IFS;
- d) instrutoria ou tutoria;
- e) capacitação na área específica, áreas afins (conforme definição do CNPq) e/ou área pedagógica;
- f) orientação de projeto de pesquisa, ensino e extensão no IFS;
- g) participação em projeto de pesquisa, ensino e extensão no IFS;
- h) participação em comissão no âmbito do IFS;
- i) participação como membro de conselho editorial de revista científica;
- j) participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou de concurso público.

IV- Lotação do servidor

Art. 4º Na contagem dos pontos será considerada apenas a produção acadêmica dos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 5º Na contagem dos pontos deve prevalecer o maior título, não sendo cumulativo.

Art. 6º A solicitação de mudança de regime de trabalho está condicionada à prévia apresentação de projeto de pesquisa ou extensão aprovada pela PROPEX, com validade máxima de 02 (dois) anos.

Art. 7º. O Docente deverá manter uma carga horária mínima de 12 aulas por semestre letivo.”

3 – VAGAS:

I - número de vagas total do IFS = $332 \times 0,8 - 185 = 80$

4 – CRONOGRAMA

Inscrições – 12 a 23 de dezembro de 2011.

Recesso – 26 a 30 de dezembro.

Análise dos projetos de DE pela PROPEX – de 02 a 20 de janeiro

Análise dos critérios – 20 a 27 de janeiro

Resultado – 30 de janeiro

5 - DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

- a – Requerimento conforme modelo em anexo;
- b – Declaração de lotação no respectivo Campus;
- c – Termo de Compromisso conforme modelo em anexo;
- d – Comprovação da titulação e dos demais critérios de seleção.

6 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO:

As inscrições deverão ser feitas na PROPEX mediante requerimento instruído com toda documentação relacionada e com o projeto de que trata o artigo 6º do Regulamento.

7 – AVALIAÇÃO

Será realizada por comissão nomeada pela Reitoria, conforme o Regulamento;

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Aqueles que apresentaram requerimentos que não foram analisados deverão comparecer na PROGEP para recebê-los e providenciarem processamento conforme este edital.

Sérgio Maurício Mendonça Cardoso
Pró-reitor de Gestão de Pessoas

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor do IFS

ANEXO I

PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM

Item Pontos

1. Formação acadêmica 30
2. Produção acadêmica 30
3. Experiência profissional e outros títulos 20
4. Lotação do Servidor 20

Total de Pontos 100

1- Formação acadêmica (máximo de 30 pontos)

Pós-doutorado na área de formação	30
Pós-doutorado em outra área	29
Doutorado na área de formação	26
Doutorado em outra área	25
Mestrado na área de formação	19
Mestrado em outra área	18
Especialização na área do curso	8
Especialização em outra área	6

2- Produção acadêmica (máximo de 30 pontos)

Artigo científico publicado em periódico <i>Qualis A</i>	3,0
Artigo científico publicado em periódico <i>Qualis B1, B2 ou B3</i>	1,5
Artigo científico publicado em periódico <i>Qualis B4, B5 ou C</i>	1,0
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	1,0
Trabalho com resumo publicado em congresso científico	0,5
Livro técnico-científico publicado com ISBN	2,5
Capítulo de livro publicado com ISBN	1,5

3- Experiência profissional (máximo de 20 pontos)

Docência	1.0 ponto por semestre letivo de exercício efetivo
Monitoria em cursos de graduação ou de pós-graduação	0,3 ponto por semestre letivo de exercício efetivo
Cargo de Gestão no IFS	0,5 ponto por semestre de exercício efetivo
Instrutoria ou tutoria	0,2 ponto a cada 30h de curso
Capacitação na área específica, áreas afins (conforme definição do CNPq) e/ou área pedagógica.	0,2 ponto por curso realizado com carga horária de 40h ou mais
Orientação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão no IFS	1,0 ponto por projeto concluído
Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão no IFS	0,5 ponto por projeto concluído
Participação em comissão no âmbito no IFS	0,5 ponto por comissão concluída
Participação como membro de conselho editorial de revista científica	0,3 ponto por conselho editorial de revista científica publicada
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso ou de Concurso Público	0,3 ponto por banca

4- Lotação do servidor (máximo de 20 pontos)

<i>Campus Aracaju</i>	6 pontos
<i>Campus São Cristóvão</i>	6 pontos
<i>Campus Itabaiana</i>	12 pontos
<i>Campus Estância</i>	12 pontos
<i>Campus Lagarto</i>	12 pontos
<i>Campus Nossa Senhora da Glória</i>	20 pontos

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e DECLARAÇÃO

Edital nº 26/2011	INSCRIÇÃO Nº
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE:	
TELEFONE :	
EMAIL :	
PÓS-GRADUAÇÃO:	

Declaro preencher os requisitos exigidos para a mudança de regime de trabalho para DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, bem como estar ciente dos termos deste edital e do REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA do IFS.

Declaro ainda o meu comprometimento pessoal em obedecer fielmente, sob pena da perda do direito, o estabelecido nos artigos 7º e 15 do referido REGULAMENTO,

Aracaju, ___/_____/____

Assinatura

-

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CAMPUS:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	DATA: